

PESSOA JURÍDICA

REGISTRO DEFINITIVO SECUNDÁRIO (FILIAL)

O processo de registro definitivo de pessoa jurídica no Conselho terá início com a apresentação, pela organização interessada, da seguinte documentação:

Documentos Necessários para Registro de Pessoa Jurídica (Empresa Filial)

1. Preenchimento e assinatura no Requerimento de Registro Secundário de Pessoa Jurídica;
2. Apresentação de originais e cópias xerográficas dos atos constitutivos da empresa e alterações posteriores, já devidamente registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme aplicável ao tipo de empresa;
3. Documento original extraído via Internet do site da Secretaria da Receita Federal relativo ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
4. Original e Cópia xerográfica de documento de nomeação do responsável legal pela empresa, caso não esteja nominalmente identificado nos atos constitutivos, referidos no item n.º 2;
5. Declaração em papel timbrado da empresa indicando o nome ou nomes dos economistas responsáveis perante o CORECON, firmada pelo representante legal da empresa e pelos próprios economistas, dos quais serão detalhados nomes e números de registros, conforme modelo anexado a esta Resolução;

1. Recolhimento de taxas e Emolumentos:

A) Taxa de Registro Secundário (Filial) R\$ 123,00

B) Anuidade 2022..... R\$ (metade do quanto devido pela matriz ou estabelecimento central o valor do Capital Social da empresa.)

Obs.: Os valores acima mencionados serão expedidos no ato do registro da pessoa jurídica (Filial)

====//====//====